

## SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

O DIRETOR PRESIDENTE DO CENTRO UNIVERSITÁRIO IDEAU - UNIDEAU, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, que abre inscrições para a seleção de ALUNOS BOLSISTAS para atuação nos núcleos/subprojetos contemplados pelo Edital 23/2022 da CAPES, no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID.

### 1. DOS OBJETIVOS DO PIBID

1.1 Conforme a PORTARIA Nº 83, DE 27 DE ABRIL DE 2022 da CAPES, são objetivos do PIBID:

- I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II - contribuir para a valorização do magistério;
- III - elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV - inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V - incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI - contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

### 2. DAS VAGAS

SUBPROJETO (CURSO)	NÚCLEO/ CAMPUS	CIDADES PROPOSTAS PARA ATUAÇÃO	VAGAS BOLSISTA
Pedagogia	Getúlio Vargas	Estação/RS Getúlio Vargas/RS Tapejara/RS	12
Educação Física	Getúlio Vargas	Estação/RS Getúlio Vargas/RS Tapejara/RS	12
<b>TOTAL</b>			<b>24</b>

2.1 Os candidatos aprovados nesse edital preencherão o número de vagas para bolsistas disponíveis na tabela do item 2, e após o quantitativo apresentado, os demais candidatos selecionados serão classificados como voluntários (6 vagas) e os demais ficarão em cadastro de reservas, podendo vir a assumir a condição de bolsista quando da desistência ou desligamento dos titulares.

### 3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS CONTEMPLADOS COM BOLSA DO PIBID

3.1 Os alunos bolsistas contemplados pelo PIBID terão, obrigatoriamente, as seguintes atribuições:

- I - participar das atividades definidas pelo subprojeto (curso) e pelo núcleo/campus;

II - dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, (32) horas mensais às atividades do PIBID, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;

III - tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;

IV - assinar Termo de Compromisso do programa;

V - restituir a Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);

VI - informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

VII - elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;

VIII - apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos eventos promovidos pela instituição;

IX - participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela Capes;

X - assinar Termo de Desligamento do projeto, quando couber.

#### **4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA RECEBIMENTO DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

**4.1** De acordo com o artigo 29 PORTARIA Nº 83, DE 27 DE ABRIL DE 2022 da CAPES, são requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de iniciação à docência:

I - estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES, na área do subprojeto;

II - ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa;

III - ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;

IV - possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES; e

V - dedicar-se às atividades do PIBID, observando a carga horária mínima de trinta horas mensais.

4.1.1 O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a UNIDEAU ou com a escola na qual desenvolverá as atividades do subprojeto.

4.1.2 A UNIDEAU não poderá impor restrições ao discente que possua vínculo empregatício, exceto no caso previsto no item 4.1.1.

#### **5. DO PROCESSO SELETIVO**

**5.1** O processo seletivo para a seleção de bolsistas, será composto por prova escrita, entrevista, análise do currículo e mérito acadêmico.

##### **5.1.1 Avaliação de produção textual (APT):**

a) a produção textual será elaborada no mesmo dia da entrevista;

b) a produção textual terá por objetivos avaliar os **argumentos para ingressar no PIBID** (em eventual vaga) e a **capacidade de reflexão sobre os desafios da docência**. A produção textual valerá de 0,0 (zero) a 4,0 (quatro), com uma casa decimal e peso de 30% (quarenta por cento) do valor da nota final;

c) o candidato que não redigir o texto terá sua pontuação zerada neste quesito.

**5.1.2 Avaliação da entrevista (AE):** a) a entrevista valerá de 0,0 (zero) a 4,0 (seis) pontos, com uma casa decimal; b) o peso da entrevista será de 40% (sessenta por cento) do valor da nota final; c) os critérios de avaliação da entrevista constam abaixo:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1. Conhecimento do candidato sobre os objetivos do PIBID/UNIDEAU.	2,0
2. Disponibilidade do candidato para executar ações do plano de trabalho do subprojeto a que se candidata.	4,0
3. Conhecimento do candidato sobre as ações realizadas pelo subprojeto a que se candidata.	4,0

**5.1.3** Análise de currículo e do desempenho acadêmico: o aluno deve realizar seu cadastro na Plataforma Capes anexando as informações referentes ao seu currículo acadêmico:

a) o currículo e desempenho acadêmico valerão de 0,0 (zero) a 3,0 (dois) pontos, com uma casa decimal;

b) o peso do currículo e desempenho acadêmico será de 30% (trinta por cento) do valor da nota final;

## 6. DOS DOCUMENTOS

Para inscrição dos candidatos é necessária a apresentação dos documentos abaixo, na seguinte ordem:

I - Formulário de inscrição preenchido (**ANEXO I**);

II - Histórico Escolar em curso de licenciatura da UNIDEAU;

III - cópia impressa da 1ª folha do cadastro na Plataforma Capes de Educação Básica (<https://eb.capes.gov.br/portal/>);

IV - cópia do RG e CPF.

**6.1** O deferimento da inscrição do candidato está condicionado à entrega dos documentos descritos no item 6.

## 7. DOS PRAZOS E LOCAL DE INSCRIÇÃO

**Inscrições:** 16 a 23 de setembro de 2022, na secretaria da UNIDEAU.

**Produção Textual e Entrevista:** 26 de setembro à 28 de setembro (horários a serem divulgados no site [www.ideau.com.br](http://www.ideau.com.br)).

**Divulgação dos resultados:** 30 de setembro de 2022.

**Início das atividades:** O início das atividades com a implementação das bolsas está previsto para **03 de outubro**. Novas orientações serão remetidas posteriormente pela Capes indicando quais são as condições mínimas que deverão ser observadas para o início das atividades e a implementação das bolsas.

## 8. DAS BOLSAS

**8.1** A bolsa tem caráter transitório, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com qualquer modalidade de bolsa concedida pela CAPES ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de outra instituição pública ou privada.

**8.2** O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, concedida pela CAPES diretamente aos beneficiários.

**8.3** O período de atuação poderá ser de 18 meses, desde que o aluno cumpra com as exigências deste edital, bem como, com os requisitos do Edital 23/2022 da CAPES.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

**9.1** A seleção dos candidatos será feita com base na soma simples das notas obtidas na PRODUÇÃO TEXTUAL, na ENTREVISTA e ANÁLISE DO CURRÍCULO E MÉRITO ACADÊMICO, a partir da seguinte fórmula: **Produção Textual + Entrevista + Currículo e Mérito Acadêmico = Nota.**

**9.2** Os horários das entrevistas serão divulgados pelo site da UNIDEAU. A banca será composta por, no mínimo, três professores da UNIDEAU, a serem designados pelo coordenador do subprojeto.

**9.3** A classificação dos bolsistas se dará em ordem decrescente, obtida pela maior média aritmética simples até o limite de vagas e ou a nota de corte 5,0 (cinco). Em caso de empate, dentro do limite de vagas, será classificado o candidato que obtiver **maior nota na Entrevista**. Persistindo o empate, será classificado o candidato de **maior idade**.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** Não serão aceitas as inscrições encaminhadas fora do prazo e que estiverem sem assinatura de qualquer um dos envolvidos;

**10.2** O resultado deste processo e a lista de espera têm validade de 12 (doze) meses;

**10.3** Casos omissos serão julgados e deliberados pela CPA-UNIDEAU.

Getúlio Vargas/RS, 15 de setembro de 2022

Flávio Carlos Barro

Reitor

Dânia Barro

Pró-reitora Pedagógica